Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Bento, através do Setor de Vigilância Sanitária, **Declara** para os devidos fins, que a atividade relativa à fabricação, segregação e embalagem dos produtos: papel higiênico, papel toalha e guardanapo, NÃO esta sujeita à regulamentação sanitária, nos termos da RDC ANVISA Nº 211/2005.

Esta Declaração é válida até 02/03/2027.

Paulo Bento, 02 de março de 2026.

ROSE DALAGNOL
Secretária Municipal de Saúde

Solicitante:
Impar Industria de Papéis Ltda
CNPJ: 32.294.504/0001-58

Avenida Imãs Consolata, 189 – CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS
Fone: (54) 3613 0308 e-mail: saude.paulobento@gmail.com

Prova de Autenticidade válida até 12/11/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/08/2026 14:16:43 que o documento de hash (SHA-256)
c003138df3db449d08f84be5e26337ece1cb62e17d1963836504f63cbfa7afa6 foi validado em 14/08/2026 14:12:09 através da transação blockchain
0x5da5f8206a0ae32636b7b5f0004a5e3f4db645e10acd6ff617678c4277ee932d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 327988)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/11/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c003138df3db449d08f84be5e26337ece1cb62e17d1963836504f63cbfa7afa6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **327988** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Isenção Alvará Impar - 02.03.2027"**, cujo assunto é descrito como **"Isenção Alvará Impar - 02.03.2027"**, faz prova de que em **14/08/2026 14:11:48**, o responsável **Impar Indústria de Papeis Ltda (32.294.504/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Impar Indústria de Papeis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/08/2026 14:16:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5da5f8206a0ae32636b7b5f0004a5e3f4db645e10acd6ff617678c4277ee932d**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.